



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

EMENDA Nº APRESENTADA EM PLENÁRIO, AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR RICARDO NUNES

Pela presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, propõe alteração da redação do art. 1º do Projeto de Resolução nº 09/2015 com a seguinte redação:

"Art. 1º - Todas as Audiências Públicas ocorridas nas dependências da Câmara Municipal de São Paulo, bem como as ocorridas fora da Câmara, mas a cargo dela deverão contar com interpretes da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e oferecer a produção de legendas em tempo real, transmitidas em telão no local da audiência, utilizando estenotipia informatizada ou manual, para garantir o direito à comunicação e informação dos cidadãos surdos e deficientes auditivos. E, ainda, contar com recurso de audiodescrição para contemplar pessoas com deficiência visual e cegas. "

ADRIANA RAMALHO

VEREADORA - Líder do PSDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/04/2017, p. 80

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.